



Autógrafo nº 3932

(Projeto de Lei de autoria do vereador Diego Fabiano de Oliveira)

Institui a Semana Municipal de Incentivo à Leitura e à Escrita no Município de Cordeirópolis, revoga a Lei Municipal nº 2.624/2009 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Cordeirópolis, a Semana Municipal de Incentivo à Leitura e à Escrita, a ser realizada anualmente no período compreendido entre os dias 17 e 23 de abril.

Art. 2º A Semana Municipal de Incentivo à Leitura e à Escrita tem como objetivos:

- I – incentivar o hábito da leitura e da produção textual entre crianças, jovens e adultos;
- II – promover o acesso à literatura, à cultura escrita e ao conhecimento;
- III – valorizar autores locais e regionais;
- IV – estimular a criatividade, o pensamento crítico e a expressão escrita;
- V – integrar escolas, bibliotecas, entidades culturais e a comunidade em ações educativas.

Art. 3º Durante a semana comemorativa, poderão ser desenvolvidas atividades como feiras de livros, exposições literárias, concursos de redação, poesias e crônicas, oficinas, palestras e debates, bem como encontros com escritores e profissionais da área da educação e cultura.

Art. 4º O Poder Executivo, para a consecução dos objetivos desta Lei, poderá firmar parcerias e convênios com instituições públicas ou privadas, organizações da sociedade civil, editoras e universidades.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo a regulamentação desta Lei, bem como a definição dos órgãos competentes para a coordenação e execução das atividades previstas.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 7º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.624, de 26 de outubro de 2009.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 24 de junho de 2026.

Paulo Cesar Morais de Oliveira
Presidente

Valmir Sanches
Membro

Diego Fabiano de Oliveira
Membro

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: {Protocolo.Número}/{Protocolo.Ano} - {Protocolo.Data} - {Protocolo.Hora} - CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:
GM5E-0BD6-67G4-0UY2.



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Cordeirópolis. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://cordeirópolis9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=GM5E-0BD6-67G4-0UY2>, ou vá até o site <https://cordeirópolis9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: GM5E-0BD6-67G4-0UY2